Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N.1460 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 01° - Fica reconhecida as despesas de exercício anterior bem como autorizado o Chefe do Poder Executivo a promover o pagamento da referida despesa, como sendo:

- Mecânica Galiza – CNPJ – n° 00.125.276/0001-05 – Nota fiscal n° 000092 de 11/12/1996 – Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2° -Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:
03 – Secretaria de Administração e Planejamento
2013 – Projeto atividade – Pagto. De Restos a pagar
339092 – Despesas de Exercícios anteriores – R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 29 de agosto de 2002.

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br